



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SE nº 81/2018 - SPDOC SG 332652/2018

Interessado: Prefeitura do Município de Iguape

Unidade/Secretaria: E.E. José Muniz Teixeira – DER Miracatu / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Ofício nº 003/2018 – Solicita apuração referente à conduta da Professora [REDACTED], Diretora da supramencionada unidade escolar.

Relatório CGA-SE nº 093/2019

Senhora Presidente,

O presente expediente foi instaurado a partir do recebimento de ofício do Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos, ratificado pelo Diretor do Departamento de Educação, ambos da Prefeitura do Município de Iguape, por meio do qual solicita apuração de possível conduta irregular da Diretora da Escola Estadual José Muniz Teixeira, que publicou na rede social virtual “Facebook” mensagens “*ofensivas à atuação do serviço público municipal de educação, acusando seus gestores de incompetentes e ineficientes, porque, em virtude de falta pontual e temporária de merendeira na unidade escolar, ela, a própria Diretora da unidade escolar, teve de ir, no período noturno, para a cozinha da escola*”, fls. 03/05.

Os trabalhos correccionais encontram-se registrados nos **relatórios de fls. 18/21, 190/200, 215/218, 241/244 e 254/256.**

Nesse último (fls. 254/256), foram registrados os esclarecimentos fornecidos pela DER de Miracatu em resposta ao Ofício CGA/SE nº 277/2018 (fls. 245), a respeito do Parecer Conclusivo da prestação de contas do Convênio do Programa de Alimentação Escolar, entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura de Iguape, referente ao exercício de 2017.

Também, foi registrado que aquela DER havia concluído que as despesas comprovadas no ano de 2017, no âmbito do convênio em questão, estavam de acordo com o plano de trabalho.

Por outro lado, foi apontado que restava a DER de Miracatu informar se, no ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Iguape realizou despesas conforme o plano





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

de trabalho estabelecido, motivo pelo qual foi expedido o Ofício CGA/SE nº 021/2019 (fls. 257), àquela Diretoria.

Em resposta, por meio do Ofício GAB nº 055/2019 DERMIR (fls. 259), a Dirigente Regional de Ensino informou que: “*No exercício de 2018 a Prefeitura Municipal de Iguape cumpriu o Plano de Trabalho referente ao 2º Termo de Aditamento do convênio que trata de Fornecimento de Alimentação Escolar, firmado em 31 de janeiro de 2018, com vigência até 31/01/2019*”.

Também, encaminhou cópias do Plano de Trabalho do ano de 2018, às fls. 260/263vº (cópia idêntica às fls. 264/267vº), bem como dos Atestados de Regularidade da Aplicação dos Recursos (fls. 268/277).

Do Plano de Trabalho 2018, destaca-se que 100% do valor total de recursos, R\$ 782.232,00, era destinado à aquisição de gêneros alimentícios, não contemplados gastos com gás de cozinha, combustível utilizado no transporte e distribuição da alimentação escolar e serviço terceirizado de manipulação dos alimentos.

Também, que os recursos seriam repassados em dez parcelas durante a vigência do convênio, para a cobertura de 200 dias letivos, para o atendimento de 3.298 alunos (média de R\$ 237,18 por aluno), entre alunos de Ensino Fundamental – Regular, Ensino Fundamental - Integral, Ensino Médio – Regular, Ensino Médio - Integral, Ensino Médio – ETEC – Regular, Ensino Médio – ETEC – Integral e EJA.

Quanto aos Atestados de Regularidade da Aplicação dos Recursos, o Prefeito Municipal de Iguape “*ATESTA a regularidade da aplicação dos recursos financeiros referentes (...)*” às parcelas recebidas nos meses de fevereiro a junho de 2018 e de agosto a dezembro de 2018.

Desse modo, considerando que, ao longo dos trabalhos correccionais (relatórios de fls. 18/21, 190/200, 215/218, 241/244 e 254/256), a DER de Miracatu atestou que:

- Haviam cessado as irregularidades ocorridas na execução do Convênio do Programa de Alimentação Escolar, na E.E. José Muniz Teixeira, no ano de 2017 (fls. 213);
- A Sra. [REDACTED], quando efetuou a publicação em seu perfil na rede social virtual “Facebook”, não estava em seu horário oficial de trabalho (fls. 213);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Foi aprovada a prestação de contas do Programa de Alimentação Escolar, do exercício de 2017, apresentada pela Prefeitura de Iguape (fls. 231/234), sendo recolhido o saldo remanescente de R\$ 36.457,20, gasto em despesas do tipo consumo, em vez de serviços terceirizados de manipulação de alimentos, conforme plano de trabalho (fls. 247/251);
- No exercício de 2018 a Prefeitura Municipal de Iguape cumpriu o Plano de Trabalho referente ao 2º Termo de Aditamento do convênio em questão;

Entende esta Setorial que se encontram esgotados os trabalhos de apuração realizados no presente procedimento correccional, motivo pelo qual se propõe o seu arquivamento em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral, com a ressalva de que poderá ser desarquivado caso surjam novos fatos.

À consideração superior.

CGA/SE, em 03 de abril de 2019.


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor


Mirtes Monfardini
Corregedor


Marina Perito Berti
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SE nº 81/2018 - SPDOC SG 332652/2018

Interessado: Prefeitura do Município de Iguape

Unidade/Secretaria: E.E. José Muniz Teixeira – DER Miracatu / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Ofício nº 003/2018 – Solicita apuração referente à conduta da Professora [REDACTED], Diretora da supramencionada unidade escolar.

1. Acolho o relatório de fls. 279/281.
2. Arquite-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 26 de abril de 2019.

[REDACTED]
VERA WOLFF BAVA
PRESIDENTE